



PORTARIA RH CRO-MG Nº 003/2022

**NOMEIA EMPREGADA EFETIVA PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDO
PELO CFO.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 13:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, alínea “b” da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que estabelece a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFO-239 de 23 de julho de 2021, que instituiu o Plano Nacional de Fiscalização;

CONSIDERANDO a habilitação do CRO-MG e adesão ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização previsto na Resolução CFO-239 de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação para atender à demanda do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização instituído pelo CFO;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o CFO em 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na decisão CRO-MG N.º 020/2021 e seu anexo;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CRO-MG n.º 001/2021 e retificação datada de 04 de novembro de 2021 referente ao recrutamento interno para preenchimento da vaga temporária;

CONSIDERANDO a aprovação da empregada Fernanda Quintão Magalhães no processo de recrutamento interno e a necessidade de preenchimento da vaga de fiscal no Programa de Fortalecimento da Fiscalização em decorrência da exoneração da fiscal efetiva MARIANA AMARAL GONÇALVES em 11/01/2022 (Portaria 002/2022), que integrava o referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada **Fernanda Quintão Magalhães**, inscrita no CPF sob o n.º 066.637.326-41, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo para desempenho da função temporária de fiscal com a finalidade de integrar as equipes do Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização instituído pelo CFO.




Art. 2º - A empregada deverá assinar o termo aditivo ao contrato de trabalho, bem como atender às disposições da Decisão CRO-MG N.º 020/2021 e seus anexos, com a devida anotação da alteração de função em sua CTPS.

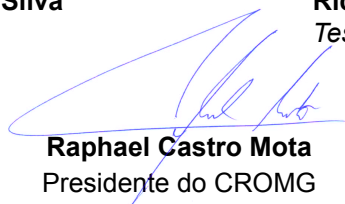
Art. 3.º - Promover o pagamento da complementação salarial nos termos da Decisão CRO-MG N.º 020/2021;

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 01 de fevereiro de 2022.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG